

UBLICADO

Journal "O Debate"

em 09/09/95

Divisão de Expediente



Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 1304

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel ao Governo do Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado do Paraná / Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN, uma área urbana com 1597,50 m2 (mil quinhentos e noventa e sete vírgula cinquenta metros quadrados), constituído pelo imóvel com as seguintes características :

- O imóvel em questão tem seu ponto de partida em um marco cravado entre terras de Guilherme Rech e alinhamento predial da rua Trajano Grácia. Deste ponto, segue em linha reta confrontando com Guilherme Rech numa extensão de 39,00m. Deste ponto deflexiona-se à direita, confrontando com a área remanescente da Prefeitura Municipal de Irati, com distância de 68,50m. Deste ponto deflexiona-se à direita confrontando com Albino Rech com distância de 400m, chegando no alinhamento predial da rua Atthis Fernandes Silva. Deste ponto deflexiona-se à direita e segue pelo alinhamento predial da rua Atthis Fernandes Silva com distância de 75,00m chegando-se na esquina com a rua Trajano Grácia, com distância de 10,50m, chegando-se ao ponto de onde se fez princípio, encerrando-se a presente descrição com a área de 1.597,50m2.

Art. 2º - O imóvel ora doado destina-se à construção do prédio da 21ª Ciretran, devendo a referida obra ser iniciada no prazo máximo de 01 (hum) ano e ser concluída no prazo de 03 (três) anos, a contar da doação.

Art. 3º - Caso a construção não tenha sido iniciada no prazo estabelecido no art. 2º, o imóvel reverterá automaticamente ao Patrimônio do Município de Irati.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 05 de setembro de 1995.


Luiz Rodrigo de Almeida Hilgemberg
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irati

MEMORIAL DESCRITIVO

De um terreno urbano localizado no Bairro Vila São João, na cidade de Irati, Estado do Paraná.

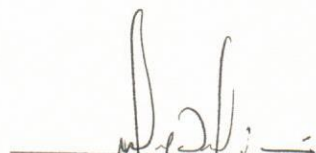
Proprietário: Prefeitura Municipal de Irati
Área : 1.597,50 m²

DESCRIÇÃO

O imóvel em questão tem seu ponto de partida em um marco cravado entre terras de Guilherme Rech e alinhamento predial da Rua Trajano Grácia. Deste ponto, segue em linha reta confrontando com Guilherme Rech numa extensão de 39,00 m. Deste ponto deflexiona-se à direita, confrontando com a área remanescente da Prefeitura Municipal de Irati, com distância de 68,50 m. Deste ponto deflexiona-se à direita confrontando com Albino Rech com distância de 4,00 m, chegando no alinhamento predial da Rua Atthis Fernandes Silva. Deste ponto deflexiona-se à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Atthis Fernandes Silva com distância de 75,00 m chegando-se na esquina com a Rua Trajano Grácia, com distância de 10,50 m, chegando-se ao ponto de onde se fez princípio, encerrando-se a presente descrição com a área de 1.597,50 m².

Irati, 01 de setembro de 1995.


Hamilton J. Ferreira
TOPOGRAFIA - CPF 308 123 938


Anderson R. Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 24.190-D/PR